

N. 24

M
/8

Baptista das Neves e Francisco
riany Wanderley, sendo este, ul
acompanhado pelo 2º tenente Ele

...Bateva, 2.º tenente Augusto...
...Bateva, 2.º tenente Augusto...
...Bateva, 2.º tenente Augusto...

HOSPEDES E VIAJANTES
Chegou de Joinville o sr. telegra...
...de Joinville o sr. telegra...

JUNTA COMMERCIAL
Sob a presidencia do deputado Luiz...
...do deputado Luiz...

PARA adhibir o pó de arroz uso-se só a
THYMOLINA RAULIVEIRA

CONGRESSO DO ESTADO
ACTA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 1895
Presidencia do sr. Congo Eloy

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

SUPERIOR TRIBUNAL
Reunio-se hontem este tribunal sob...
...este tribunal sob...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

PELO MUNDO
Noticias de 10.
Começaram os combates entre as...
...os combates entre as...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

Escola Normal
MATRICULA
De ordem do cidadão director ge...
...do cidadão director ge...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

...do sr. Congo Eloy...
...do sr. Congo Eloy...

Superintendencia Municipal

BENS DMOEIS

Por esta repartição se faz publico que foram registrados os immovaveis seguintes:

Manoel Ferreira de Andrade, proprietario do padre João Caramelo, registrou uma casa e chácara com 40m de frente e 50m de fundos, extrema pelo sul com a estrada geral e pelo norte com a rua que segue para a igreja, léste com a rua de cima, oeste com os bens de Manoel Antonio Martins, sita na freguezia da Lagoa.

José Pedro Mascarenhas registrou duas casas terras n. 161 e 161 A, extremado pela frente com a rua Alio Correia e fundos com a casa de Elias de Oliveira Rocha, pelo este com casa de Constantino Bavaço, léste com casas do finado Gouvea, n'esta capital.

Antonio da Silva Rocha Paranhos, proprietário de Elyseu Guilherme da Silva, uma morada de casa terra n. 63 a rua Alio Correia, extremado pelo norte com a rua Pedro Ivo, pelo sul com casas com quem de direito, com 11 1/2m de frente e 40 1/2m de fundos, n'esta cidade.

Secretaria da Superintendencia Municipal, 16 de janeiro de 1895.—O secretario, Claudio Campos.

Administracao dos Correios

De ordem do cidadão administrador do facho publico que, tendo sido anuladas as primeiras propostas, achamos aberta concorrência para o serviço de condução de malas, cartas, bilhetes postais abaixo mencionados, durante o corrente exercicio, recebendo-se propostas até o dia 10 de fevereiro proximo.

1. de Ilhomonas a Indaiyal, 3 viagens mensaes.

2. de Corithanos a Campos Novos, 3 idem, idem.

3. de Florianopolis a Itajay e occas, 2 idem, idem.

4. de Itajay a Barra Velha, 2 idem, idem.

5. de Florianopolis a freguezias da capital, 4 idem, idem.

6. de Florianopolis a Laguna, 6 idem, idem.

7. de Florianopolis a Lagoa, 6 idem, idem.

8. de Gravata a Tubarão, 3 idem, idem.

9. de Imbituba a Tubarão (via Itajaí), 3 idem, idem.

10. de Itajay a Camboriú, 3 idem, idem.

11. de Itajay a Brusque, 6 idem, idem.

12. de Itajay a Laja Alta, 3 idem, idem.

13. de Joinville a S. Bento, 4 idem, idem.

14. de Lagoa a Campo-Bello, 3 idem, idem.

15. de Lagoa a Corithanos, idem, idem.

16. de Laguna a Aracanga e Torrev, 3 idem, idem.

17. de Laguna a Imaraty, 6 idem, idem.

18. de Merim a Imbituba e Villa Nova, 4 idem, idem.

19. de S. Bento a Rio Negro, 3 idem, idem.

20. de S. Francisco a Joinville (Itajay), 6 idem, idem.

21. de S. Joaquim da Costa da Serra a Lagoa, 3 idem, idem.

22. de S. Francisco a Paraty, 2 idem, idem.

23. de Tijucas a Nova Trento, 3 idem, idem.

24. de Tijucas a Porto Bello, 2 idem, idem.

25. do Tubarão a Jaguaruna, 3 idem, idem.

26. de Tubarão a S. Joaquim da Costa da Serra, 3 idem, idem.

27. de Pedras Grandes a Urussanga, 6 idem, idem.

28. de Florianopolis a Laguna, 6 idem, idem.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1. serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebidos mediante recibo pelo abaixo assignado;

2. serem assignados pelos proponentes que indicarão logo quem são os seus fiadores;

3. serem sellados com estampilha da União;

4. referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linha englobada;

5. serem remetidas, registradas, quando transitarem pelo correio;

6. contem os preços por extenso sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsáveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos loga

servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou parte do mesmo ponto.

Também não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em suas anteriores, se tenha recusado a fazer contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saíam ler e escrever e que sejam maior de 18 annos e menor de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob a pena de nulidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação ficando por isso obrigado a conduzir também as novas malas.

No caso de aumento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando o contracto ficarão também sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

1.ª secção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 1.º official, Afonso Costa.

Direccao de Obras Publicas

De ordem do engenheiro director de Obras Publicas, se faz publico que recebeu as propostas em carta fechada, até o dia 3 de fevereiro do corrente anno, á 4 horas da tarde, para os contractos de que necessita o theatro Alvaro de Carvalho.

O orçamento especifico de para essa obra acha-se n'esta directoria, á disposição dos proponentes que deverão declarar em sua proposta que executarão as obras sem alterar-se dos mesmos.

Não serão accedidas as propostas que não tiverem de vir acompanhadas da condão assignada, passada pelo Theatro, como prova de que o proponente aceita cada termo á fazenda estadual.

Directoria de Obras Publicas, Florianopolis, 15 de janeiro de 1895.—O escriptuario, Alberto Bittencourt Cotrim.

Secretaria do governo

De ordem do Dr. Governador do Estado faz publico o telegramma seguinte:

De ordem do sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que, estando vago o lugar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentados na Secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruídos com os documentos que comprovarem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890.—Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 12 de janeiro de 1895.—O Secretario, João Pedreira de Canto Ferraz.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 14 de janeiro de 1895.—O director, Julio Caetano Pereira.

Alfandega

Por esta Repartição se declara que tendo-se extraviado duas apolices gerais do valor de 1:600\$ do juro de 5% sob n. 467.805 emitido em 1889 e 371.974 em 1870, vai ser lançada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Florianopolis, 21 de janeiro de 1895.—Ernesto Silva.

Administracao dos Correios

De ordem do cidadão administrador do facho publico, que já prorrogado até o dia 31 do corrente, a inscrição incorreu em multas os logares de carteiros, praticantes e segundos officios desta administração, conforme determinou a Telegrafia Geral dos Correios, em Telegrafia de honra.

Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 23 de janeiro de 1895.—O 4.º official, Afonso Costa.

Districto Telegraphico do Estado de Santa Catharina

Para conhecimento dos interessados do facho publico o que determina o Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos a respeito da admissão de praticantes da telegraphia nas estações dos districtos.

Art. 360. A admissão de praticantes de telegraphia nos districtos, será precedida de concurso entre os candidatos que apresentarem certidão de exames prestados perante comissões da instrução publica dos Estados em epochas normaes, valias para os cursos superiores da Republica, das seguintes matriculas—portuguez, francez, inglez, geographia, chronologia, de Brazil, arithmetica e geometria.

Paraphrasis unico. O prazo para inscrição ao concurso é de 1 a 31 de janeiro, fora do qual a nenhuma consideração se attenderá para prorrogação de nova inscrição.

Art. 362 Os requerimentos com os documentos de habilitação dos candidatos, devem ser apresentados aos chefes dos districtos respectivos, e esses documentos, juntamente com as provas de concurso, serão remetidos á directoria para fazer a julgar e determinar a admissão dos escolhidos.

Art. 363 O modo de proceder ao concurso será regido pelas disposições das instruções que para isso forem formuladas.

Florianopolis, 1 de janeiro de 1895.—O engenheiro-chefe do districto, Carlos Leopoldo Fereira.

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão do porto deste Estado, faz publico, para conhecimento dos interessados que, em virtude de recomendação do sr. ministro da marinha, todos os navios nacionais, que se empregarem em longo curso, queira de grande ou pequena cabotagem, devem ter a bordo um regimento internacional de bondades e o competente código e nas bordas na parte exterior, devem trazer, em letras bem visiveis, o respectivo nome, e si possível, o nome da praça a que pertencerem.

Capitania do Porto de Santa Catharina, em 11 de janeiro de 1895.—Valentim Olympio de Souza Freitas, secretario.

Substituição de notas

Por esta repartição se declara que a junta administrativa da Caixa de Amortização, reunida em sessão no dia 28 de setembro ultimo, resolveu prorrogar até 30 de junho de 1895 o prazo para o trocasso de notas, das notas do governo, das valores de 500\$ e 100\$ de 3.ª estampa, 200\$ e 50\$ de 6.ª e 20\$ de 7.ª.

Alfandega de Florianopolis, em 20 de outubro de 1894.—O inspector interino, A. Magno Aducci.

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão do porto deste Estado, faz publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o que determina o art. 88 da regulamentação que haivem com o decreto n.º 147 de 19 de Maio de 1816, as embarcações que se empregarem no trafico deste porto, devem ter, em custado o respectivo numero, em letras grandes, assim como nas velas, e sobre esta a letra inicial do lugar a que pertencerem.

Capitania do Porto de Santa Catharina, em 11 de janeiro de 1895.—Valentim Olympio de Souza Freitas, secretario.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Districto alfandega

São conhecidos e conhecidos os navios que, de ordem do sr. capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão do porto deste Estado, faz publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o que determina o art. 88 da regulamentação que haivem com o decreto n.º 147 de 19 de Maio de 1816, as embarcações que se empregarem no trafico deste porto, devem ter, em custado o respectivo numero, em letras grandes, assim como nas velas, e sobre esta a letra inicial do lugar a que pertencerem.

Capitania do Porto de Santa Catharina, em 11 de janeiro de 1895.—Valentim Olympio de Souza Freitas, secretario.

Districto alfandega

São conhecidos e conhecidos os navios que, de ordem do sr. capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão do porto deste Estado, faz publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o que determina o art. 88 da regulamentação que haivem com o decreto n.º 147 de 19 de Maio de 1816, as embarcações que se empregarem no trafico deste porto, devem ter, em custado o respectivo numero, em letras grandes, assim como nas velas, e sobre esta a letra inicial do lugar a que pertencerem.

Capitania do Porto de Santa Catharina, em 11 de janeiro de 1895.—Valentim Olympio de Souza Freitas, secretario.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

3.ª Operaria

São conhecidos e conhecidos os navios que, de ordem do sr. capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão do porto deste Estado, faz publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o que determina o art. 88 da regulamentação que haivem com o decreto n.º 147 de 19 de Maio de 1816, as embarcações que se empregarem no trafico deste porto, devem ter, em custado o respectivo numero, em letras grandes, assim como nas velas, e sobre esta a letra inicial do lugar a que pertencerem.

Capitania do Porto de Santa Catharina, em 11 de janeiro de 1895.—Valentim Olympio de Souza Freitas, secretario.

Districto alfandega

São conhecidos e conhecidos os navios que, de ordem do sr. capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão do porto deste Estado, faz publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o que determina o art. 88 da regulamentação que haivem com o decreto n.º 147 de 19 de Maio de 1816, as embarcações que se empregarem no trafico deste porto, devem ter, em custado o respectivo numero, em letras grandes, assim como nas velas, e sobre esta a letra inicial do lugar a que pertencerem.

Capitania do Porto de Santa Catharina, em 11 de janeiro de 1895.—Valentim Olympio de Souza Freitas, secretario.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão inspector de Thesouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se procederá a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão em multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do respectivo exercicio, na forma do art. 32 do cap. 3.º do Regulamento.

Directoria das Rendas do Thesouro do Estado de Santa Catharina, 1 de janeiro de 1895.—O 2.º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

Junta Commercial

Por esta secretaria se faz publico que, por despacho do cidadão presidente interino da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente, se expediu carta de registro e de matricula para o hiate nacional Aurora, de propriedade do cidadão Fernando Caetano Vieira, da praça do Itajay deste Estado.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, em 7 de janeiro de 1895.—O secretario, I. Tolentino.

REMEDIOS QUE CURAM

Sem dieta nem modificações de costume

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorisados por decreto nacional e departamento de Higiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio de Janeiro e Berlim

Salsa, Carola e Manaci (de purativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, dartros, eczema, hontias, empigens, lepra, escrophulas, erheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de Imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficeis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananaz ferruginoso e quinado.—Dobella as chloro-anemias, a depoesia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue o hydroglico e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficaçmente a crophulid de, a leucorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de Aroeira e Mutamba.—Produs os mais benéficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchitis agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, bronchorrhéa, asthma in-iripiente e tosse nocturna peritina.

Vinho de Jurebela simples ferruginoso em vinho de Caju.—Efficazes nas inflamações de fígado e bazo, hepaticas, espleniticas agudas ou chronicas, devidas ás febres intermittentes e perniciosas.

Vinho de Cacaú lactophosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclama restaurador energico, como na anemia, chlorose, limphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desle medicamento.

Pilulas anti-periodicas ou anti-febris.—Estas pilulas, compostas com os principios activos e extractivos de melior Quina, Pereiro e Jaborandy, reune os tres principais agentes therapeuticos para o tratamento radical das febres intermittentes, remittentes e perniciosas.—Licores de ananaz, baunilha, laranja selecta, ranjorina, pegoço, café e outras fructas.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bulhas, onde são indicados o modo de uso, dietas e attestações de curas realizadas em condições difficeis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

PIRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

Armarinho, Modas e Perfumarias

Completo e variado sortimento de armarinho e modas acaba de chegar para casa de

OSCAR LIMA

10 A—RUA ALTINO CORREIA 10—A

A saber:

Espartilhos francezes, fazenda especial, com atacadores.

Ditos para meninas.

Camisas, punhos e collarinhos legitimos portuguezes.

Variado sortimento de gravatas

Chapêos de sol de seda para homens e senhoras.

Cintos de couro para senhoras, ultima moda.

Suspensorios para homens e meninos.

Chapêos de sol, á phantasia para senhoras.

Leques de diversas qualidades

Completo sortimento de guarnições para peitos e punhos.

Bonecas grandes de biscuit.

Camisas de meia com cordão, fazenda nova.

Rendas de seda de todas as cores.

Meias pretas para homens, senhoras e crianças.

Ditas de cores para homens, senhoras e crianças.

Fronhas de crivo grandes e pequenas.

Completo sortimento de depurativas de Roger, de Gallet, Houbigant, Pinaud, entre as quaes destacam-se: O verdadeiro Morkary, Victoria, Jones, Mysterosa e muitissimas outras.

Para noivas

Damaçô branco e de cores.

Grinaldas de flor de laranja.

Cortinados de crochet.

Véos de filô de seda bordados.

Lenços de cambraia de cores bordados.

Alpaca branca lavrada

Finalmente muitos outros artigos de armarinho e fazendas que se vendem por preços commodos, porém á vista.

10 A—RUA ALTINO CORREIA 10—A

Oscar Lima

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

NOVA YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

Unica Companhia Americana puramente mu- tua funcconando no Brazil

FUNDADA EM 1845-47 ANNOS DE PROSPERIDADE

CAPITAL: CERCA DE 500,000 CONTOS DE RÉIS

Renda annual: Cerca de oitenta mil contos

DEPOSITO NO THESOURO NACIONAL, 200 CONTOS

ESCRITORIO CENTRAL DO BRAZIL.

31 RUA DO HOSPICIO 31

R. J. Kisman Benjamin, Gerente.

Dr. Antonio Molinari Laurin, Gerente

nos Estados do Paraná e S. Catharina

A Companhia Nova York é a companhia mais antiga dos Estados Unidos funcionando no Brazil.

A Companhia Nova York é a companhia que mais garantias offerece, por ser PURAMENTE MUTUA, sendo cada socio segurado com o direito de intervir na administração da companhia.

A Companhia Nova York offerece aos segurado LUCROS SUPERIORES a qualquer outra companhia.

A Companhia Nova York é a unica companhia no mundo que, durante os ultimos 45 annos, tem tido um saldo a seu favor entre juros recebidos e sinistros pagos.

A Companhia Nova York emite apolices incontestaveis.

A Companhia Nova York emite apolices que garantem immediatamente o segurado, e paga igualmente os sinistros no mesmo escriptorio.

A Companhia Nova York tem pago mais de TRES MIL CONTOS DE RÉIS ás viúvas e aos herdeiros de segurados no Brazil durante os nove annos de existencia da companhia no paiz.

A Companhia Nova York emite apolices que são validas e indisputaveis depois de DOUS ANNOS DE VIGOR.

A Companhia Nova York é a unica que fornece ao segurado uma copia completa do contrato por elle assignado, podendo o dito segurado conferir e mesmo corrigir qualquer erro ou equivoço na emissão da sua apolice.

A Companhia Nova York, segundo se pode provar com os relatorios do governo do Estado de Nova York, é a COMPANHIA QUE TEM OS MELHORES COMPROMISSOS A PAGAR EM RELACAO A SEU CAPITAL, E POR CONSEQUENCIA A COMPANHIA MAIS SOLIDA. A QUE MAIORES VANTAGENS OFFERECER A SEUS SEGURADOS E A QUE ESTA A TESTA DAS PRINCIPAES COMPANHIAS DO MUNDO.

INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS

GERENTE GERAL NOS ESTADOS DE SANTA CATHARINA E PARANÁ

Dr. Antonio Molinari Laurin

Recommenda-se aos bons pais de familia que façam seguros para deixar uma fortuna certa para seus filhos, quando fallecer ou mesmo para retirar em vida e seu seguro. Admittimos apolices e tontinas, em moeda paulista, com oscillação de cambio e tambem admittimos apolices tontinas em moeda de ouro—americano.

A primeira companhia do mundo inteiro que offerece mais vantagens a seus segurados.

Recommenda-se aos Srs. possuidores de apolices que olhem bem as vantagens, a propaganda que temos feito é uma prova certa dos factos que apresentamos: com uma pequena quota annual faz um porvir dos filhos na ausencia do pai em caso de morte.

Hoje que damos apolices em moedapapel sem oscillação de cambio—todo o povo Brasileiro e estrangeiro deve aproveitar em deixar o porvir dos seus filhos e de suas extremas esposas—ou aliás seus herdeiros mais pertos,—ou pessoas de sua estimacão.

O seguro na New York Life Insurance Company está garantida pelo Governo Federal dos Estados Unidos da Nova America e do Brazil e não affecta a divida alguma sendo, privilegiada a todos os annos de sua vida, a pessoa que se dedica a essa mesma fica sem ter direitos os herdeiros.

AVISO

Toda informacão e prospecto com seu agente Geral dos Estados de Santa Catharina e Paraná que brevemente chegará a esta cidade e se hospedará no Grande Hotel Brazil.

Dr. Antonio Molinari Laurin

NÃO CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIMINADOR DE BILHES
COMPOZIDO DE RAUTALINA
E VITRO ANCOBREDO
EFFECTIVO NOS
Eczemas, Herpes, Prurigo,
Urticaria, leucorrheas ou
FLORES BRANCAS, CANCERES
GONORRHOES, HEMORRHOES
INTERSTICIAES, RHEUMATISMO
DO JOELHO, GRIPE, FEBRE
DE VITRO, ETC.

AS PILLAS PRIMITIVAS DE
CUDAO SEM RESGARDADO
E SEM DETERMINACAO
DE SEUS PRINCIPES DE
UM BOM PURGATIVO

Atenção!

A casa de fazendas e armarinhos de José Aziz

A' RUA ALTINO CORRÊA, N. 26

(Em frente a Alfandega)

Antiga casa do Coelho

Participa ao publico que vende em sua casa todos os generos por preços barattissimos como sejam: casimiras finas, diagonas pretos e de cores, casinetas, brim branco e de cores, castores para calças, merinô de cores para vestidos, ritas finas modernas, stinetas de cores muito finas, meias para homens, senhoras e crianças, collarinhos e punhos modernos para homens, perfumarias especies, lindo sortimento, de camisas de linho e algodão brancos e de cores para homens, muito modernos, chales de lã para senhoras; e muitos outros artigos concernentes ao seu negocio de fazendas e armarinhos.

Tambem vende o mesmo estabelecimento por desejar retirar-se para a Europa.

A ANTIGA CASA DO COELHO

APROVEITEM AS BOAS PECHINCHAS

EXTERNATO

FUNDADO EM 1882

Ensino mixto

As aulas desta casa de instrucção reabrirão-se a 7 de janeiro do corrente anno, continuando o ensino do Collegio a ser exclusivamente primario, porém, com o maior desenvolvimento possível e baseado no methodo intuitivo.

FIM DO COLLEGIO

O Collegio Duarte—tem por fim preparar seus alumnos para os cursos secundarios, e dar áquelles que não podem seguir a carreira das lettras, uma instrucção primaria solida, de accordo com os principios usos da vida pratica.

DO ENSINO

O programma de estudo comprehende as seguintes disciplinas, que se dividem em duas secções:

1ª secção:—leitura, lições de consas, escripta, arithmetica primaria, grammatica elemental, elementos de civilidade e moral e doutrina christã (facultativo).

2ª secção:—leitura de prosa e verso com explicação do texto, calligraphia, arithmetica com applicação ao systema metrico, grammatica, geographia (especialmente do Brazil), historia patria, desenho linear ou geometria pratica e historia sagrada (facultativo).

Como exercicio de dictado, os alumnos da 2ª secção organizarão cadernos (com postillas fornecidas pelo professor) das principaes noções de hygiene, de historia natural, de cosmographia e de instrucção civica e moral. No collegio dar-se-ha nota dos livros adoptados.

DO EXAMES

No fim do anno lectivo todos os alumnos prestarão exames, que serão finais ou de sufficiencia, conforme o adiantamento de cada alumno. Somente obterão attestados de habilitação para os cursos secundarios do Estado os alumnos approvados nos exames finais.

DAS FERIAS

Abrir-se-ha o anno lectivo no dia 7 de janeiro e encerrar-se-ha a 20 de dezembro. São feriados os dias santificados e os de festa nacional.

DO HORARIO

As aulas funcconam de manhã—das 8 horas ás 10; de tarde, das 2 horas ás 5.

A's quinta-feiras—9 da manhã ás 2 da tarde.

DAS PRESTAÇÕES

O pagamento será feito mensalmente ou por trimestre adiantado ad-tibitum, a saber:

1ª secção: mensalmente \$3000; por trimestre adiantado 14000.

2ª secção: mensalmente \$8000; por trimestre adiantado 22000.

DA ADMISSÃO DOS ALUMNOS

Somente em circumstancias excepcionaes serão admittidos alumnos menores de 7 annos e maiores de 13.

Para outras informações dirijam-se ao collegio, que encontrarão quem tratar.

Praia de Fôra—Rua S. Sebastião.

A directora

Maria José da Cunha Duarte

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES

A. Vieira & C.

FLORIANOPOLIS SANTA CATHARINA

CAMARÕES em conserva—Systema americano—em molho etc.

Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, salmoura ou secos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, systema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

Com depositarios em

RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS

PARANAGUA, PORTO-ALEGRE

F.P.